

Lei nº918 de 06 de março de 1974

Que abre um crédito especial de CR. \$ 12.000,00 para desinsetização da rede de esgoto.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender a despesa com a desinsetização da rede de esgoto de Piedade.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica reduzida da importância de CR. \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

187-9 9.4-1.00-99 - Investimentos 12.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de março de 1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

EUGENIO FALCO DA SILVA
Diretor Geral